



Folha Nº 01  
Processo Nº 18842/05-4  
Rubrica

SENADO FEDERAL

30 NOV 11 08 2

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

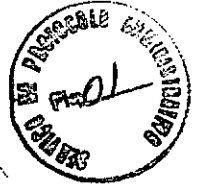


**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

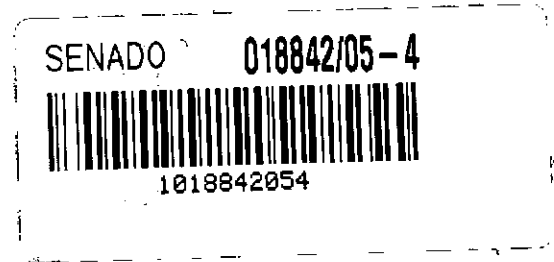


Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.



**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:  
Turiaçu – MA



Em: 28/11/2005.

Atenciosamente,

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

Ilmo Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal

AUTUADO COM 11 FLS.  
*Rony*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUAÇU

Folha Nº	02
Processo Nº	18842/05-4
Rubrica	<i>RMS</i>

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Ofício Nº663 /2005

Turialça, MA., 03 de outubro de 2005.



Senhor Diretor,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Turialça encaminha a Vossa Senhoria formulários preenchidos solicitando a adesão deste Parlamento a esse importante Programa visando à modernização da Câmara Municipal de Turialça.

Colho a oportunidade para expressar manifestações de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vereador Benedito Alves  
Presidente

Ilustríssimo Senhor,  
**Marcio Sampaio Leão Marques**  
MD. Diretor do Programa Interlegis  
Visto N2; Anexo E.  
70.165-900 Brasília, DF.

Sig. OK  
Nadin  
18/10/05

Portal

Folha Nº 03  
Processo Nº 18842/05-4  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal -  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Turiaçu

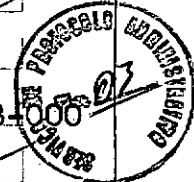
Endereço: Rua Dr. Paulo Ramos, 143 - Centro

Cidade: Turiaçu UF: MA CEP: 65.278-000

Telefones: (98) 3397 1491 FAX: 3397 1491

E-mail:

Homepage:



**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os  
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Flaveilton Ribeiro de Oliveira

Unidade/Departamento: Gab. Presidência Cargo: Secretário

Telefones: (98) 3397 1491 FAX:

E-mail:

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Benedito Alves

Nome Parlamentar: Bito Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 12.01.1961 Sexo: Masc.

Telefones: 3397 1408 FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Turiaçu, MA, 30 / 09 / 2005

Local e data

Assinatura do Presidente

→ abrir pasta



Folha Nº 04  
Processo Nº 18842/05-4  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Turiacu

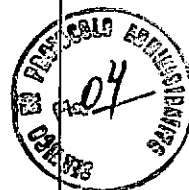
Endereço: Rua Dr. Paulo Ramos, 143

Cidade: Turiacu UF: MA CEP: 65.278-000

Telefones: (98) 3397 1491 FAX:

E-mail:

Homepage:



#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sebastião da Silva

Nome Parlamentar: Sibá da Serra Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 20.01.1959 Sexo: Masc.

Telefones: 3397 1380 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Turiacu, MA 30/09/2005  
Local e data

Sebastião da Silva  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Processo nº 05  
18842/05-4  
Rubrica *[assinatura]*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556



**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Turiaçu

**Endereço:** Rua Dr. Paulo Ramos, 143

**Cidade:** Turiaçu **UF:** MA **CEP:** 65.278-000

**Telefones:** (98) 3397 1491 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Sérgio Douglas Domingues

**Nome Parlamentar:** Serginho **Partido:** PSE

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 26.02.1983 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** (98) 3397 1442 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Turiaçu, MA, 30/09/2005  
Local e data

*Sérgio Douglas Domingues*  
Assinatura do Parlamentar

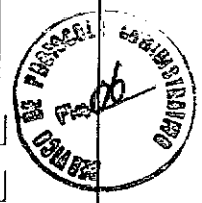
OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 06  
Processo Nº 1884205-4  
Rubrica *Blu*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556



**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Turiaçu

**Endereço:** Rua Dr. Paulo Ramos, 143 - Centro.

**Cidade:** Turiaçu **UF:** MA **CEP:** 65.278-000

**Telefones:** (98) 3397 1491 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Henrique Ribeiro

**Nome Parlamentar:** Henrique **Partido:** PPS

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 10.11 **Sexo:** Masc.

**Telefones:** 3397 1433 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Turiaçu, MA 30/09 / 2005. Henrique Ribeiro  
Local e data Assinatura do Parlamentar

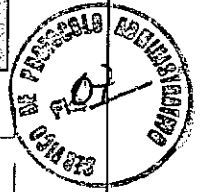
OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 07  
Processo Nº 1882054  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556



**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Turiaçu

**Endereço:** Rua Dr. Paulo Ramos, 143 - Centro

**Cidade:** Turiaçu **UF:** MA **CEP:** 65.278-000

**Telefones:** (98) 3397 1491 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Osmarina Mates Lima Fonseca

**Nome Parlamentar:** Osmarina **Partido:** PTdB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 08.04 **Sexo:** Fem.

**Telefones:** 3397 1407 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Turiaçu, MA, 30 / 09 / 2005  
Local e data

*Osmarina Mates Lima Fonseca*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





Folha Nº 08  
Processo Nº 18842/05-4  
Rubrica [assinatura]

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Turiaçu

Endereço: Rua Dr. Paule Rames

Cidade: Turiaçu UF: MA CEP: 65.278-000

Telefones: (98) 3397 1491 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Elivaldo Gomes

Nome Parlamentar: Elivaldo Partido: PSL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 12.03 Sexo: Masc.

Telefones: 3397 1456 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Turiaçu, MA, 30 / 09 / 2005. Elivaldo Gomes  
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 09  
Processo nº 18342/05-4  
Rubrica *Belle*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Turiaçu

Endereço: Rua Dr. Paulo Ramos, 143 - Centro

Cidade: Turiaçu

UF: MA

CEP: 65.278-000

Telefones: (98) 3397 1491

FAX:

E-mail:

Homepage:



#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Raimundo Leandro Sousa

Nome Parlamentar: "Dico de Roxo"

Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005

Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 09.12.1973

Sexo: Masc.

Telefones: (98) 3397 1287

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário

Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Turiaçu, MA, 30 / 09 / 2005.

Local e data

*Raimundo de Sousa*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



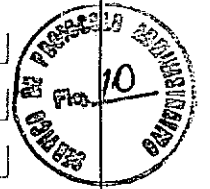
INTERLEGI

Folha Nº 10  
Processo Nº 19942105-4  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Turiaçu  
Endereço: Rua Dr. Paulo Ramos, 143 - Centro  
Cidade: Turiaçu UF: MA CEP: 65.278-000  
Telefones: (98) 3397 1491 FAX:  
E-mail:  
Homepage:



#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Raimundo Adailson da Silva Cardoso  
Nome Parlamentar: Adailson Partido: PDT  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 Fim: 31.12.2008  
Aniversário (dia/mês/ano): 11.08.1968 Sexo: Masc.  
Telefones: (98) 3397 2014 FAX:  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Turiaçu, MA, 30 / 09 / 2005.  
Local e data

*Raimundo Adailson da Silva Cardoso*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 11  
 Processo Nº 18842/05-4  
 Rubrica [assinatura]

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
 Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556



**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Turiaçu  
**Endereço:** Rua Dr. Paulo Rames, 143 - Centro.  
**Cidade:** Turiaçu **UF:** MA **CEP:** 65.278-000  
**Telefones:** (98) 3397 1491 **FAX:** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Benedito Mandu  
**Nome Parlamentar:** Pavão **Partido:** PP  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 12.01. **Sexo:** Masc.  
**Telefones:** (98) 3397 2026 **FAX:** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Homepage:** \_\_\_\_\_  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Turiaçu, MA 30 / 09 / 2005. Benedito mandu pavão  
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

AUTUADO COM 11 [assinatura] FLS.





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Processo Nº	12
Processo Nº	18842/05-4
Rubrica	B

*sigi ok*  
*m. lula*

1

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURIACU  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MA-21142/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE TURIACU, com sede na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 144 - Centro, Turiaçu-MA neste ato representada por seu Presidente, Vereador BENEDITO ALVES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

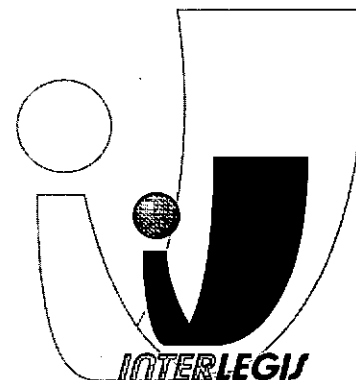
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



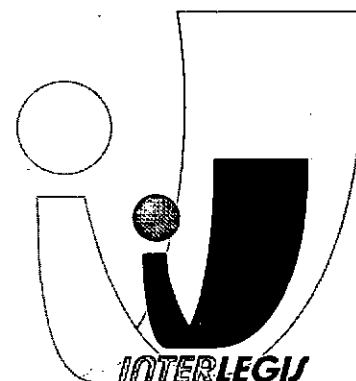


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

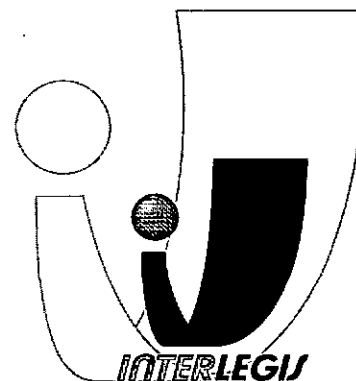
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

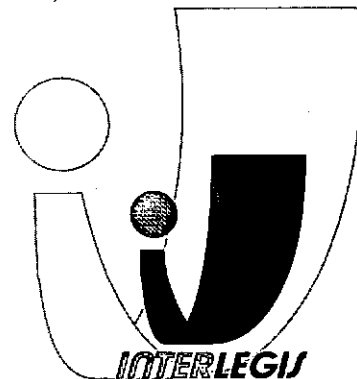
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 22 de maio de 2006.

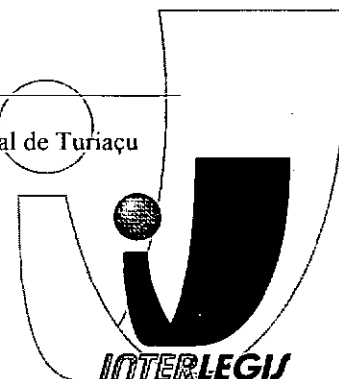
*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Vereador Benedito Alves  
Presidente da Câmara Municipal de Turiaçu

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de Turiaçu





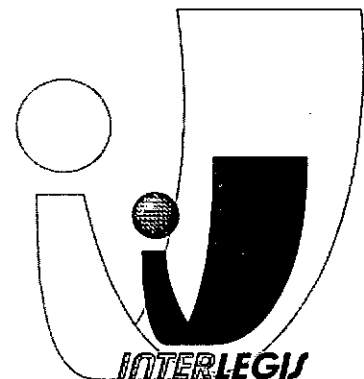
**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	17
Processo Nº	18842/OS-4
Rubrica	B

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	18
Processo Nº	13842/05-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

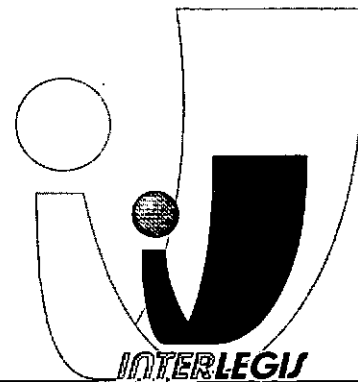
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.







**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 20 *segi OK*  
Processo Nº 18842/05 *Yuste*  
Rubrica Du

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURIJAÇU - MA**

Informe abaixo os dados da sua Casa Legislativa:

<b>Endereço:</b> Rua Deuter Paulo Ramos, 143 - Centro
<b>CEP:</b> 65.278-000
<b>Telefone:</b> (98) 33397 1491
<b>CGC:</b> 23.601.859/0001-51
<b>Inscrição Estadual:</b>

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Turiaçu:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Inácio Oliveira	Aux.Secretaria	3397 1491	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Maria Zilma	Recepcionista	3397 1491	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Elivalde Gomes	Vereador	3397 1491	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda/Sexta	08:00h às 12:00h

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Benedito Alves*  
**Benedito Alves**  
Câmara Municipal de Turiaçu

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.*

